

## DECRETO Nº 2158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 50.600,00

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 9.300,00

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 9.200,00

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.070 – Vale Refeição aos Servidores  
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 600,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 1.084,85

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação  
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 3.299,96

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 1.812,57

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 6.114,16

<b>05.01 – Secretaria da Educação e Cultura</b>		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	61.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	37.921,76
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	26.994,24
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	38.500,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	30.000,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.301.0028.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID-19		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	14.000,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	12.000,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	14.000,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	25.100,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica (SCFV - PAIF)		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	4.450,00
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0027.2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	4.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>350.277,54</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 75.394,24**, e na seguinte dotação:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 2.452,80

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 1.878,54

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 413,99

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração  
3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 1.232,31

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 771,60

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.070 – Vale Refeição aos Servidores  
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 62.400,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 713,66

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 189,11

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 2.290,19

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.129.0013.2.045 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 1.026,58

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.129.0013.2.045 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 11.600,00

<b>05.01 – Secretaria da Educação e Cultura</b>		
12.361.0047.2.070 – Vale Refeição aos Servidores		
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação .....	R\$	12.700,00
<b>05.01 – Secretaria da Educação e Cultura</b>		
12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$	60.000,00
<b>05.01 – Secretaria da Educação e Cultura</b>		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	18.250,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	582,75
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	1.088,62
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	4.450,95
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	6.250,95
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	7.771,18
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	7.865,05
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.301.0028.2.192 – Manutenção e Estruturação dos Serviços da Atenção Básica (PIES, NAAB, OFIC TERAP)		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	754,42
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.301.0028.2.192 – Manutenção e Estruturação dos Serviços da Atenção Básica (PIES, NAAB, OFIC TERAP)		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	1.907,76
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$	2.624,95

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População  
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 3.256,41

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 1.603,96

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 3.228,23

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 2.525,76

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 2.123,59

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 35.000,00  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 6.450,00

**14.01 – Secretaria de Turismo**

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Turismo  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 11.480,89

**TOTAL ..... R\$ 350.277,54**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Dezembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.